

**Prefeitura
Municipal**

ARAÚÁ

PROGREDINDO COM TRABALHO

LEI Nº 337/98

DE 14 DE ABRIL DE 1998.

“Autoriza a celebração de convênio com a Associação dos Municípios da Região Centro Sul do Estado de Sergipe e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, DO ESTADO DE SERGIPE,
FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação dos Municípios da Região do Centro Sul do Estado de Sergipe, objetivando a transferência de recursos para que através da cooperação mútua entre os municípios associados, a mesma realize despesas em nome do Município de Arauá;

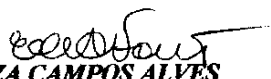
Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de atender as despesas decorrentes de Lei;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ EM 14 DE
ABRIL DE 1998.**


FRANCISCO O. DE MESQUITA COSTA
Prefeito Municipal


ELENILZA CAMPOS ALVES
Secretária de Administração